

**PORTARIA N.º: 41/DETRAN/ASJUR/2002**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais; **RESOLVE: DESIGNAR** o funcionário **Luiz Vanderlei Sala**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 224.059-9; **Aristides Valnier Cândido Junior**, Comissário de Polícia, matrícula n.º 231.310-3, **Zeli Terezinha Réus**, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 161.259-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem **PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO**, objetivando apurar a responsabilidade administrativa do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VALE DO ARARANGUÁ LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 75.510.008/0001-05 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 005/99, para exercer suas atividades em Araranguá/SC, com endereço comercial na Rua Regimento Barriga Verde, nº 825, Centro, Araranguá/SC, representado por seu Diretor Geral, **Luiz Otávio de Oliveira**, credenciado no DETRAN/SC, sob nº 060/01, pelo Diretor de Ensino, **Jaqueleine Tavares Jacques**, credenciada no DETRAN/SC, com direito adquirido e por seu Instrutor de Trânsito, **EMERSON RICARDO FREITAS DA SILVA**, credenciado no DETRAN sob nº 1784/01, de acordo com o Parecer Jurídico nº 030/DETRAN/ASJUR/2002, vez que este último, instrutor teórico e de prática do CFC Vale Araranguá, ministrou aula de direção veicular sem portar a LADV, a um aprendiz infringindo assim, o disposto no art. 5º, §2º, da Resolução 50, do CONTRAN, de 21/05/98; nos arts. 13 e 14, III, §1º, I, §2º, I e III, da Resolução 74, do CONTRAN, de 19/11/98; e no art. 21, XI, XII e XVI, da Portaria n.º 0053/SSP/SC/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.º 181/GAB/SSP/99.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 11 de abril de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**

*Delegado de Polícia*

*Diretor Geral*

*DETRAN/SC*